

EDITAL Nº 024/2019–CECA

SÚMULA: ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE LETRAS LIBRAS – LICENCIATURA E LETRAS LIBRAS – BACHARELADO, MODALIDADE EAD.

A Diretora do Centro de Educação, Comunicação e Artes - CECA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições do processo seletivo interno para a função de Coordenador do **Curso de Letras Libras Licenciatura** e Coordenador do **Curso de Letras Libras Bacharelado** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo para a função de Coordenador do **Curso de Letras Libras Licenciatura** e Coordenador do **Curso de Letras Libras Bacharelado**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Retificação da Portaria Capes nº 183 de 25 de janeiro de 2017, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Cabe ao Centro, no qual o curso de graduação na modalidade de educação a distância da Unioeste está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente, do método, escolha criteriosa e fundamentada, de professor para atuar como bolsista na qualidade de Coordenador de Curso, na modalidade EAD.
- 2.2 Para concorrer a uma vaga do presente processo seletivo o candidato a Coordenador deverá apresentar no NEaDUNI, sala 10 – Bloco E, *campus* de Cascavel, sito à Rua Universitária, 2069, em Cascavel (PR), cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diplomas e Certificados de formação acadêmica;
 - d) Documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, declarações, comprovantes de pagamento, contracheques), acompanhados do Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado.

2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no portal da Unioeste, seção do Neaduni (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>).

2.4 Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo serão, devidamente, registrados pelo CECA e após o final do processo seletivo, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Centro ao Núcleo de Educação a Distância (NEaDUNI).

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1 Ser docente concursado(a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso;

3.1.2 Ter mais de 03 anos na Docência do Ensino Superior;

3.1.3 Atender critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

a) **Coordenadoria do Curso I:** valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a experiência 03 (três) anos no magistério superior;

b) **Coordenadoria do Curso II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a formação mínima em nível superior e experiência 01 (um) ano no magistério superior.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

Considerando Art. 8º da Portaria 183, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, conforme modelo constante dos Anexos II a X, por meio do qual se obrigam a:

a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais

didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1. Encerrado o prazo de inscrição, o Centro de Educação, Comunicação e Artes procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

5.2. Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento do requerimento de inscrição e documentos anexados;
- c) Última inscrição realizada.

5.3. Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, no dia 04 de novembro de 2019 será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>.

5.4. Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até o dia 05 de novembro de 2019.

5.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, para o CECA (unioeste_ceca@yahoo.com.br) para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas até o dia 07 de novembro de 2019, com Publicação do Edital de Resultado das Inscrições e Convocação para Entrevistas.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

6.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

6.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo de Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, de conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.4. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento em face da condição obtida.

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de vinte (20) por cento das vagas ofertadas no Processo de Seleção.

6.6. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) Declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;

b) Anexar cópia de laudo médico junto das cópias dos documentos em PDF atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição.

6.7. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

6.8. Na inexistência de candidatos inscritos e aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

7.1. A seleção para os candidatos a Coordenação de Curso na modalidade EAD será realizada em 2 Fases, sendo a Fase I, realizada por meio da técnica da análise de currículo, e a Fase II, por meio da técnica de Entrevista, sendo ambas as fases realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unioeste.

7.2. Na Fase I, a análise de currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 70 pontos, distribuídos do seguinte modo:

| CRITÉRIO | AValiação DO CURRÍCULO | PONTOS |
|---|---|-------------------|
| Formação Acadêmica (até 30 pontos) | Doutorado | 20 por curso |
| | Mestrado | 10 por curso |
| | Especialização em cursos da área de Gestão | 5 por curso |
| | Graduação | 5 por curso |
| | Subtotal | 30 (limite) |
| Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos) | Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial) | 3 a cada 12 meses |
| | Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância) | 3 a cada 15 horas |
| | Experiência em Coordenação de Curso EAD | 2 a cada mês |
| | Atividades profissionais pertinentes em Gestão Pública | 3 a cada 12 meses |
| | Subtotal | 40 (limite) |
| Pontuação total | | 70 pontos |

7.3. Na Fase II, a entrevista será realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unioeste, terá como pontuação máxima de 30 pontos.

7.4 Será selecionado para atuar como Coordenador de Curso na modalidade EAD o candidato que obtiver o maior número de pontos somadas as Fases I – Análise de Currículo e Fase II – Entrevista.

7.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados o critério de maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

8.1. O Edital será divulgado até dia 12 de novembro de 2019, no site <https://www5.unioeste.br/portal/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>.

8.2. Caberá pedido de recurso do resultado via e-mail para o CECA

(unioeste_ceca@yahoo.com.br), constando nome completo do candidato e número de CPF, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, ou seja, dia 13 de novembro de 2019.

8.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

8.4. As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas até o dia 18 de novembro de 2019.

8.5. O resultado da classificação dos candidatos será publicado no dia 18 de novembro de 2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

9.2. Este processo seletivo terá validade de 48 meses, após homologação.

Cascavel (PR), 03 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Valdeci Batista de Melo Oliveira
Diretora do Centro de Educação, Comunicação e Artes

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

| Formação Acadêmica | |
|---------------------------|------------------|
| Titulação | Descrição |
| Doutorado | |
| Mestrado | |
| Especialização | |
| | |
| Graduação | |
| | |
| | |

| Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial) Anexar declarações dos vínculos | |
|--|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |

| Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância) Anexar declarações dos vínculos | |
|---|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |

| Experiência em Coordenação de Curso EAD Anexar declarações dos vínculos | |
|---|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |

| Atividades profissionais pertinentes em Gestão Pública Anexar declarações dos vínculos | |
|--|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato